

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

## SOLICITAÇÃO NRº 256 AQUISIÇÃO DE OPME

## RESULTADO PRELIMINAR

SEQ.	CÓD. MV	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR ESTIMADO / MENOR VALOR
1	2381	CORDA GUIA 0,014 EM J 180CM EXTRA SUPORTE CORDA GUIA 0,014" EM J 180CM EXTRA SUPORTE 1	UNIDADE	600	R\$ 200,00
2	2378	FIO GUIA AMPLATZ STIFF 0,035X260 CM J3 SUPER FIO GUIA AMPLATZ STIFF 0,035' X 260 CM, PONTA FLEXÍVEL,BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO,ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE	UNIDADE	682	R\$ 260,00
3	487	FIO GUIA AMPLATZ ULTRA STIFF 0,035"X 260 CM PONT CURVA FLEX	UNIDADE	34	R\$ 250,00
4	3449	FIO GUIA EXTRASUPORTE 0,018 X 260 A 300CM PONTA ANGULADA	UNIDADE	50	-
5	2454	FIO GUIA HIDROFILICO DE NITINOL 0,014 P ANGIOPLASTIA PESO 2G	UNIDADE	30	R\$ 250,00
6	2424	FIO GUIA TEFLONADO 0.032MM TAMANHO DE 200CM, PONTA EM J	UNIDADE	80	R\$ 230,00

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL N° 256 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 13.2:** A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 13.3:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

**Parágrafo Único.** Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

**Parágrafo Único.** Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,

	<b>CINTIA DOS SANTOS ELOI</b> Analista de Compras
--	--

	<b>JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO</b> Chefe de Núcleo de Compras de Insumos
--	---



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO** - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo, em 29/05/2024, às 13:58, conforme art. 6º do

Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DOS SANTOS ELOI - Matr.0001410-0, Analista II**, em 29/05/2024, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **142157854** código CRC= **38AA0BBE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)